



LEI Nº 5.542, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza celebração de parceria com entidade assistencial, para repasse de recurso financeiro de origem municipal - recursos próprios.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 438/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com a entidade abaixo relacionada, conforme plano de trabalho, o qual será inserido no texto final do ajuste:

I – Casa de Apoio Ibitinga Hospital do Câncer. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 2º A parceria a ser firmada será coberta com recurso de origem municipal - recursos próprios, depositado em conta da entidade.

Art. 3º A duração da Parceria será até agosto de 2024, podendo ser suspenso o pagamento e/ou a parceria na ocorrência de descumprimento do objeto ou por decisão do Poder Executivo com base no interesse Público, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor da parceria, e ainda pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais.

§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.

§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.

Art. 4º O valor final e total da entidade é o constante do Termo de Fomento firmado entre o Município e a entidade supramencionada, em conformidade com as diretrizes e objeto, contidos no Plano de Trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 16 de agosto de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



